

DECRETO Nº 2768, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os pontos facultativos nas repartições públicas municipais no exercício de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2026, os seguintes dias:

- I – 16 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;
- II – 17 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;
- III – 20 de abril, segunda-feira;
- IV – 05 de junho, sexta-feira;
- V – 10 de julho, sexta-feira;
- VI – 30 de outubro, em substituição ao dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público;
- VII – 07 de dezembro, segunda-feira;
- VIII – 24 de dezembro, quinta-feira – véspera de Natal;
- IX – 28, 29, 30 e 31 de dezembro.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os serviços essenciais e de urgência, tais como coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, serviços de água e esgoto e serviços de ambulância, cujos servidores deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de janeiro de 2026.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e no site do Município de Santa Cruz da Conceição.